



Bruxelas, 31 de outubro de 2018
(OR. en)

13545/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0265(COD)**

CODEC 1787
FSTR 68
FC 62
REGIO 103
SOC 648
AGRISTR 81
PECHE 429
CADREFIN 298
POLGEN 195

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que se refere aos recursos destinados à coesão económica, social e territorial e aos recursos destinados ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de junho de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, que se baseia no artigo 177.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018². O Comité das Regiões foi consultado.
3. Em 23 de outubro de 2018, o Parlamento Europeu adotou posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 10642/18.

² Ainda não publicado.

³ Doc. 13319/18.

3. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 57/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
